



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DERIVADO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO COM
ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CEP: 36878-000
TEL (32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: ANGITEL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
LOGRADOURO: RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, Nº 901, BAIRRO CENTRO
CIDADE: ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000
CNPJ: 03.008.763/0001-77 -
TEL.: (33) 98809-2436 - E-MAIL: normandiogv@gmail.com

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5-881.636, e do CPF n.º 571.800.086-72, **RESOLVE “ADERIR” à Ata de Registro de Preço promovida pela Prefeitura Municipal de Caiana/MG**, tendo como vencedora a empresa ANGITEL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, considerada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ROBSON RODRIGUES DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG-9.316.328 SSP/MG e CPF n.º 045.159.406-19, residente e domiciliado(a) na RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, Nº 901, BAIRRO CENTRO, na cidade de ESPERA FELIZ/MG, nas quantidades conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preço, assim como as descritas neste contrato, para o fornecimentos do item abaixo relacionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇO, visando contratação de empresa especializada em SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED para a realização de eventos do município de Rosário da Limeira/MG.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
04	SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: Locação de sonorização com iluminação para evento de pequeno porte (até 2.000 pessoas) descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação: PA: 04 caixas para subgraves 600wrms, com 02 falantes, 18 polegadas casa: 04 caixas vias médio grave e médio agudo 1.000wrms cada): 01 notebook: 01 aparelho de dvd player com saída de áudio/video composto e hdmi, com entrada para pen drive: amplificadores contiveis com o sistema: 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava: 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas: 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf: 04 r microfones para uso diversos com pedestais: 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas: 01 mixer digital console com no mínimo de 08 subgrupos. 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo de 04 vias de monitor: 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300wrms cada, amplificadores compatíveis com o sistema de PA e monitor: cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico. iluminação: 12 refletores foco 01 (lâmpadas - par 64); 12 refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmersdmx com no mínimo 36 canais, 01 mesa dmx com no mínimo 192 canais, boxtruss; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça: gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico. cabos, conexões necessárias e sistema de proteção elétrica para ligação de todo o equipamento acima descrito, distorção harmônica total (dht) máxima de 1 (um) % à plena potência	SERV	15	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	<p>SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PALCOPARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: Locação de sonorização com iluminação e equipamento de palco para evento de médio porte (até 5.000 pessoas): descrição. Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação e equipamento de palco: pafly. 16 caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 1600wrms cada); 16 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada): 01 notebook: 01 aparelho de dvd player com saída áudio/video composto e hdmi, com entrada para pen drive; amplificadores compatíveis com o sistema de PA: 01 divisores de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava: 02 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores adida de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 36 vias (60mt5); 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 02 mixerdigitaisconsole com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos 08 vias auxiliares máster ir, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada: 05 equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava: amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada): 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada): amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, 01 divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal para bumbo, 01 banco com kit de microfones específicos; 01 amplificador para baixo com 800wrm5, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas: 01 amplificador para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas: 01 amplificador para teclado: 12 direct box de impedência para instrumentos; 02 microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecioflável e faixa de operação uhf; 06 microfones para vocal com pedestais; 06 microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. estruturas: 02 torres em alumínio para pafly com no mínimo 05 metros de altura, no mínimo 06 praticáveis de aproximadamente 02x01x,0,50 metros, housemix de aproximadamente 04x04 metros (chapel de bruxa na cor branca) para mesa de pa e monitor. iluminação 12 - canhões par 64 foco 1, com lâmpadas de 1000 watts cada, 12 - canhões par 64 foco 5, com lâmpadas de 1000 watts cada; 06 - strobos 477 com leds 10mm, luminosidade 750w, efeito estrobo ou estática, pode ser usado como strobo ou ribalta,18 - par led:04 - movingheads spot 575w; 02 - strobo 3000 w;02 - maquina de fumaça com ventilador 1500 watts:01 - mesa de luz digital de 192 canais dmx 512. 01 - sistema de dimmer digital dmx de 60 canais de 4kw protegidos por disjuntores; cabos e conexões: gelatinas com cores variadas; sistema montado de boxruss, oi operador técnico e 01 auxiliar técnico, cabos, conexões necessárias e sistema de proteção elétrica para ligação de todo o equipamento acima descrito, distorção harmônica total (dht) máxima de 1(um) % ã plena potência.</p>	SERV.	10	R\$ 4.450,00	R\$ 44.500,00
---	--	-------	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

06	<p>SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: Locação de sonorização com iluminação e equipamento de palco para evento de grande porte (até 10.000 pessoas): descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação e equipamento de palco: paflly: 01 mixer digital console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos. 12 vias auxiliares máster ir, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 03 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 01 equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para insert; 02 aparelho de dvd player com saída áudio/video composto e hdmi, com entrada para pen drive; 24 microfones com respectivos pedestais; 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 24 caixas para subgraves 1600w rms cada, com 02 falantes de 18 polegadas; 24 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); 01 notebook; amplificadores de potência compatível com o sistema de pa. toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 mixer digital console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares masterlr, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 12 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits. sidefields composto por: 04 caixas para subgraves de 1600w rms cada, com 02 falantes de 18 polegadas; 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor: 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, sidedrums com amplificação compostos por: 02 caixa para subgraves de 1000w rms. com 02 falantes de 18 polegadas. palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal para bumbo, 01 banco com kit de microfones específicos; 02 amplificadores para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 altofalantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo com 2000w rms, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 altofalante de 15 polegadas; 01 sistema para teclado com 01 mixer digital console mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000w rms e 01 monitor com 300 w rms, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, estruturas: 02 torres em alumínio para paflly com no mínimo 07 metros de altura, no mínimo 12 praticáveis de aproximadamente 02x01x,0,50 metros, housemix de aproximadamente 05x05 metros (chapel de bruxa na cor branca) para mesa de pa e monitor. iluminação: 01 mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores dmx separados. 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de</p>	SERV	3	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00
----	--	------	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	informações; 64 refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça; 01 sistema de dimmer digital dmx de 72 canais de 4kw protegidos por disjuntores; cabos e conexões; gelatinas com cores variadas; sistema de boxtruss; 06 refletores elipsoidal 1000 watts, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. cabos, conexões necessárias e sistema de proteção elétrica para ligação de todo o equipamento acima descrito, distorção harmônica total (dht) máxima de 1(um) % à plena potência.				
07	GRUPO GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO com no mínimo 260 kva-eficazes, 127/220v, respeitando as normas vigentes, deverá conter um responsável da empresa contratada durante todo período do evento. Combustível do gerador fica a cargo da contratante, como também todas as despesas de alimentações e estadia.	SERV	03	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
08	GRUPO GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO. com no mínimo 180 kva-eficazes, 127/220v, respeitando as normas vigentes, deverá conter um responsável da empresa contratada durante todo período do evento. combustível do gerador fica a cargo da contratante, como também todas as despesas de alimentações e estadia.	SERV.	03	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
13	PAINEL DE LED MODELO OUTDOOR - P4 locação de diária, por 24h, de painel de led modelo p4 outdoor smd, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação.	M ²	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de **R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços, as especificações dos produtos, o quantitativo, marca, modelo encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 005/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da prestação de serviços de sonorização com iluminação, gerador e painel de LED, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, dentre outros conforme o caso, e ainda por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

São condições para a prestação dos serviços:

Parágrafo Primeiro - Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o N° do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data da realização dos serviços.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento. **(NENHUM PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EVENTO).**

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços e/ou dest contrato;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do contrato, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial – Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2021, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 02.10.02.13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto ao contrato de prestação de serviços.
- II. Integram este contrato, o Termo de Adesão à Ata Registro de Preço, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2023 realizado na Prefeitura Municipal de Caiana/MG**, Termo de aceite da empresa licitante vencedora e seus anexos.
- III. É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 13 de Abril de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ANGITEL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
